

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3442, de 2018

Da Sra. Deputada BENEDITA DA SILVA
ao
MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

3442

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2018
(Da Sra. Deputada Federal Benedita da Silva – PT/RJ)

“Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, acerca da intervenção na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações aos Senhores Ministro-Chefe de Estado do Ministério Extraordinário da Segurança Pública – Senhor Raul Jungmann e ao Interventor, General Walter Souza Braga Netto, acerca da intervenção federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, devendo ser aclaradas especificamente as seguintes indagações:

- a) Quais ações, medidas, planos e decisões que norteiam ou que balizarão os trabalhos de intervenção na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de combater e/ou reduzir a criminalidade e a violência que assola aquela unidade da federação?
- b) Quais as iniciativas e os eventuais avanços já divisados no primeiro mês da Intervenção?

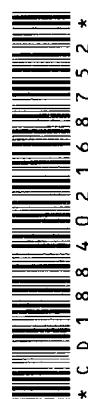


*

1

- c) Quais os encaminhamentos já realizados ou quais os planos e/ou ações concretas adotadas com vistas à integração das forças de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro e as Forças Federais?
- d) Quais as medidas que estão sendo adotadas no âmbito do Ministério e na seara da Intervenção, para compatibilizar as ações de segurança em integração com outros órgãos e setores visando adoção de medidas efetivas de melhoria do bem-estar social nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro que são alvo dos maiores índices de violência urbana?
- e) Quais ações que estão sendo adotadas pelo Ministério e pelo Interventor no sentido de compatibilizar as medidas de intervenção na área de segurança pública com o respeito ao sistema de garantia de direitos, individuais e coletivos, notadamente dos moradores das comunidades cariocas?
- f) Qual a justificação técnica, normativa e administrativa, para a adoção de fichamento de moradores, inclusive crianças e adolescentes, residentes e estudantes das comunidades controladas pelo efetivo subordinado à intervenção?
 - f.1.) Essas medidas de identificação e o fichamento de moradores ocorrerá em todos os bairros do estado?
- g) Quais as ações de monitoramento, fiscalização, controle e apuração planejadas e eventualmente desenvolvidas para o estado do Rio de Janeiro em relação ao tráfico de armas e munição bélica?
- h) Quais as medidas planejadas e/ou instituídas de promoção do diálogo social entre o estado e a sociedade para a busca integrada da solução dos persistentes conflitos na área da segurança pública no estado do Rio de Janeiro?

Esclarece-se, desde logo, que a Parlamentar ora solicitante se compromete a resguardar eventuais informações sigilosas que possam interferir nas estratégias da intervenção e/ou comprometer os planos na área



de segurança pública que se pretende adotar durante o desenvolvimento da medida constitucional.

Solicito na oportunidade, que além de enviar as informações requeridas à Mesa Diretora, esses dados sejam encaminhados também diretamente a essa Parlamentar solicitante, nos seguintes endereços: dep.beneditadasilva@camara.leg.br e Câmara dos Deputados – Anexo IV – 3º Andar - Gabinete 330 – Brasília – DF.

Justificação

Com efeito, no dia 16 de fevereiro de 2018, o Presidente da República editou o Decreto nº 9.288/2018, em que decreta, até 31 de dezembro de 2018, intervenção federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Para comandar o processo de intervenção federal e, consequentemente, todas as ações daí decorrentes, foi nomeado como Interventor, o General do Exército Walter Souza Braga Netto.

Passados 30 (trinta) dias, ainda não foi apresentado à sociedade brasileira nenhum plano de ação ou quaisquer medidas visíveis que posam indicar a efetividade da iniciativa adotada pelo Presidente da República.

Questões afetas à integração das forças de segurança do Estado e das Forças Armadas, compatibilização das ações de intervenção com a observância dos direitos humanos e princípio da dignidade humana, estratégias de ação e de investigação, ainda não estão claras, suscitando deveras dúvidas da sua existência, não obstante o tempo já decorrido.

Nessa perspectiva, urge que as autoridades diretamente vinculadas ao processo de intervenção apresentem aos membros do Congresso Nacional as informações suscitadas acima, de modo que eles possam desempenhar seu papel constitucional e, na medida do possível, colaborar, para além da ação legislativa, com a sociedade do Estado do Rio de Janeiro e do País.

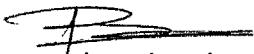


* C D 1 8 8 4 0 2 1 6 8 7 5 2 *

É o que se propõe alcançar com o vertente pedido de informações.

Sala das Sessões, em

21 MAR. 2018


Benedita da Silva
Deputada Federal PT/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/03/2018
18:07

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.442/2018 - da Sra. Benedita da Silva - que ""Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, acerca da intervenção na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ". "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3442/2018

Autor: Deputada Benedita da Silva - PT/RJ

Destinatário: Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Assunto: "Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, acerca da intervenção na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ".

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 04 de abril de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 1 7 5 3 0 7 3 8 2 1 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.442/2018

Autor: Benedita da Silva

Data da Apresentação: 21/03/2018

Ementa: "Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, acerca da intervenção na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro - RJ".

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 06/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



299914E829

08000.013571/2018 - 53

M. P. R. J. JUSTIÇA
PROTÓCOLO DELEGADO DO SEI
EM 12 / 04 / 2018
<i>Uviley</i>
DIVISÃO DE PROTOCOLO

Ofício 1ªSec/RJ/E/nº 2051 /18

Brasília, 12 de abril de 2018.

A sua Excelência o Senhor
RAUL JUNGMANN
 Ministro Extraordinário da Segurança Pública

Assunto: Requerimento de Informação

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO.
EM _____ / _____ / _____
Nome por extenso e legível:

Ponto: _____

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3442/2018	Benedita da Silva

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACHETTO
 Deputado GIACHETTO
 Primeiro-Secretário

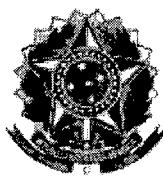
- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



6324878

08027.000115/2018-45



MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso nº 124/2018-MESP

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado FERNANDO LÚCIO GIACOBO
 Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
 Câmara dos Deputados
 Brasília/DF

PRIMEIRA SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>10/05/18</u>	às <u>15 h 08</u>
<i>Histórico</i>	<i>7396</i>
Serviço	Ponto
<i>POLO 2</i>	<i>Bombeiros</i>

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 3.442/2018, de autoria da Deputada Federal BENEDITA DA SILVA (PT/RJ).

Referência: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 2051/18, de 12 de abril de 2018.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação - RIC nº 3.442/2018, de autoria da Deputada Federal BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), para informar o seguinte:

1.1 A intervenção na Segurança Pública do Rio de Janeiro é uma situação excepcional, tendo sido objeto do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, editado pelo Exmo. Presidente da República, o qual dispõe que a autoridade designada como interventor responde diretamente à autoridade que o designou para tal, ou seja, o Exmo. Presidente da República.

1.2 O Ministério Extraordinário da Segurança Pública passa a responder os questionamentos de Vossa Excelência, a seguir:

- a) Solicito que a questão seja direcionada ao Senhor Interventor.;
- b) Solicito que a questão seja direcionada ao Senhor Interventor;
- c) Solicito que a questão seja direcionada ao Senhor Interventor;
- d) O Ministério Extraordinário da Segurança Pública deixa de fazer considerações sobre medidas de bem-estar social, por não ser a sua área específica de atuação. Na área de Segurança Pública, este Ministério dispõe da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e da Força Nacional de Segurança Pública, que estão perfeitamente integradas nas atividades sob responsabilidade do Interventor;
- e) As garantias e os direitos individuais são aqueles previstos na Constituição e é imperioso que sejam respeitados por todos os agentes de Segurança Pública, não sendo visualizada, neste momento, necessidade especial de ações específicas por parte deste Ministério;
- f) Solicito que a questão seja direcionada ao Senhor Interventor;

g) As ações específicas para o Estado do Rio de Janeiro estão a cargo do Senhor Interventor e não a cargo do Ministério Extraordinário da Segurança Pública; e

h) Como dito anteriormente, a situação excepcional de intervenção coloca essa questão também sob a iniciativa de ações do Senhor Interventor.

Atenciosamente,

RAUL JUNGMANN
Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública

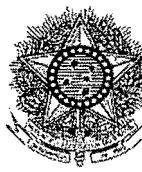


Documento assinado eletronicamente por **RAUL JUNGMANN, Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública**, em 09/05/2018, às 18:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6324878** e o código CRC **188AB6CB**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2233 /18

Brasília, 05 de maio de 2018.

Exma. Senhora Deputada
BENEDITA DA SILVA
Gabinete 330 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 124/2018-MESP, de 10 de maio de 2018, do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.442/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7753 - 1/LMR